



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 144/2000**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
ROQUE DO CANAÃ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO  
CANAÃ, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do  
Município de São Roque do Canaã, relativo ao exercício financeiro de 2001, no  
valor de R\$ 5.281.500,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e um mil e  
quinhentos reais), e constitui-se de:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do  
Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo  
todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como seus fundos.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação  
de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da  
legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta  
Lei, com os seguintes desdobramentos:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.886.500,00</b>
1.1 – Receita Tributária	211.000,00
1.2 – Receita Patrimonial	2.000,00
1.5 – Receita de Serviços	11.000,00
1.3 – Transferências Correntes	4.279.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.4 – Outras Receitas Correntes	383.000,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>395.000,00</b>
2.1 – Operações de Crédito	1.000,00
2.2 – Alienação de Bens	2.000,00
2.3 – Transferências de Capital	382.000,00
2.4 – Outras Receitas de Capital	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.281.500,00</b>

**Art. 3º** - A despesa total, fixada em R\$ 5.281.500,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), está distribuída por órgãos e unidades orçamentárias da seguinte forma:

00001	Câmara Municipal	384.300,00
00101	Gabinete do Prefeito	120.000,00
00201	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	528.000,00
00301	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos	463.200,00
00401	Secretaria Municipal de Educação	945.000,00
00402	Fundo Municipal de Educa. Val. Magistério	928.200,00
00501	Secretaria Mun. Turismo, Cultura, Desporto e Lazer	151.600,00
00601	Fundo Municipal de Saúde	1.171.000,00
00602	Fundo Municipal de Assistência Social	121.000,00
00603	Fundo Municipal de Criança e Adolescente	62.000,00
00701	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ.	382.200,00
09901	Reserva de Contingência	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.281.500,00</b>

**Art. 4º** - A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, que apresentam a sua composição por funções e órgãos, conforme desdobramentos:

**DESPESAS POR FUNÇÕES**

01 – Legislativa	208.590,00
03 – Administração e Planejamento	1.001.000,00
04 – Agricultura	161.100,00
05 – Comunicações	13.000,00
08 – Educação e Cultura	1.970.800,00
09 – Energia e Recursos Minerais	17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10 – Habitação e Urbanismo	94.200,00
12 – Ind. Com. e Serviços	2.000,00
13 – Saúde e Saneamento	1.174.000,00
15 – Assistência e Previdência	411.410,00
16 – Transporte	13.000,00
99 – Reserva de Contingência	215.400,00
<b>Total</b>	<b>5.279.500,00</b>

**Art. 5º** - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 19 de dezembro de 2000

  
ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI  
Prefeito Municipal